



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.911/0001-32

**LEI MUNICIPAL Nº 1131, 02 de julho de 2021.**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ PARA CESSÃO DE SERVIDORES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, visando à cessão de servidores deste município para desenvolvimento de atividades junto ao Fórum da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, visando à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.

  
**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu